



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos 18 dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, nesta cidade de São Paulo, às 10h00, conforme prévia convocação, na sala de reuniões do 11º andar da sede da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM. Presentes o Sr. Philippe Vedolim Duchateau, Presidente do Conselho Deliberativo, e os demais Conselheiros Titulares, o Sr. José do Carmo Mendes Junior, o Sr. Isamu Otake, a Sra. Cibele Franzese, o Sr. Ney Nazareno Sigolo e o Sr. Rubens Peruzin. Presentes também, o Diretor Presidente da SP-PREVCOM, Sr. Carlos Henrique Flory, o conselheiro suplente, Sr. José Roberto de Moraes, a Sra. Karina M. Spechoto Leite, Diretora de Segurança e a Assessora Jurídica da SP-PREVCOM, Sra. Renata M. Caldeira. Abertos os trabalhos pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Philippe V. Duchateau, a Sra. Karina Spechoto inicia sua exposição acerca da não previsão, nos Regulamentos dos Planos de Benefícios PREVCOM RG e PREVCOM RP, da forma de contribuição à SP-PREVCOM dos

*Handwritten signatures in blue ink:*  
- A signature starting with 'efr.'  
- A signature starting with 'P.'  
- A signature starting with 'R.'  
- A signature starting with 'Ney' (likely Ney Nazareno Sigolo)  
- A signature starting with 'C.' (likely Cibele Franzese)

servidores que possuam cargos acumuláveis e que desejam aderir aos referidos Planos. Após a explanação da Diretoria, o Conselho decide considerar, para fins de contribuição à SP-PREVCOM, separadamente cada um dos vínculos que tenha o servidor com seu Patrocinador, devendo este tema ser ratificado mediante Portaria do Diretor-Presidente da Fundação. Em seguida, a Diretora de Seguridade sugere ao colegiado a possibilidade de alteração da alíquota do percentual de contribuição à SP-PREVCOM, pelo próprio participante, não apenas no mês do aniversário de nascimento ou quando este for auto-patrocinado, como previsto nos Regulamentos dos Planos PREVCOM RG e PREVCOM RP. O Conselho se dispõe a analisar, posteriormente, nova proposta de redação sobre o tema, apresentada pela Diretoria, ampliando a previsão expressa nos Regulamentos dos Planos de Benefícios citados. A Diretora de Seguridade discorre a seguir a respeito das verbas salariais que deverão ser computadas para fins de base de cálculo da remuneração dos participantes dos Planos de Benefícios. O Conselho Deliberativo, a luz do que dispõe a Lei Estadual nº 14.653/2011, no seu artigo 29, § 2º - itens 1 e 2, interpreta que o pagamento de Participação de Resultados – PR, bem como Bonificação de Resultado – BR, haja vista não serem consideradas parcelas remuneratórias, e tão pouco incorporáveis, não devem compor a base de cálculo das contribuições do patrocinador. O tema deverá ser tratado por meio de portaria do Diretor-Presidente da Fundação. Em seguida, o Conselho passa à análise das Diretrizes de Investimentos de 2013 da SP-PREVCOM. O Sr. Carlos Henrique Flory enfatiza que não obstante as diversas modalidades de aplicações apresentadas nas Diretrizes, a Fundação SP-PREVCOM ficará restrita, nesse primeiro momento, aos Fundos de Renda Fixa e Renda Variável, sendo que, após definição do mandato do Gestor de Investimentos, tais aplicações serão melhor fixadas com a devida anuência do Conselho Deliberativo. O Sr. Philippe V. Duchateau, aconselha que conste expressamente no teor das Diretrizes de Investimentos, que as aplicações no segmento de Investimentos Estruturados (Item 5.5) dependam de prévia aprovação do Conselho Deliberativo da SP-PREVCOM. Os demais conselheiros concordam e aprovam a inserção. A seguir, o Sr. Ney Sigolo sugere que conste na




Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a large '8' and several other illegible marks.

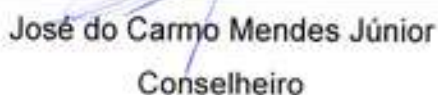
redação das Diretrizes de Investimentos que a seleção do Gestor, após análise e indicação da Diretoria Executiva da SP-PREVCOM, seja apreciada e aprovada pelo Colegiado, conforme disposto do art. 27, IV, do Estatuto Social da Fundação. O Sr. Carlos Henrique Flory informa que foi encaminhada Carta Convite para seleção do Gestor de Investimentos à quatro empresas. Com base nas premissas sugeridas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, foi enviado às concorrentes um questionário adequado às necessidades da Fundação, que deveria ser entregue juntamente com suas propostas. As propostas já foram recebidas e estão sendo avaliadas pela Diretoria da SP-PREVCOM para posterior apresentação do processo e critérios de escolha ao Conselho Deliberativo. Após as observações mencionadas acima, o Conselho decide aprovar por unanimidade as Diretrizes de Investimentos de 2013, conforme o texto anexado à esta Ata de Reunião. Em seguida, o Sr. Philippe V. Duchateau sugere a criação de um grupo de trabalho voltado ao estudo da estrutura da Política de Investimentos, a ser seguida no ano de 2014, bem como de melhores práticas de gestão e governança para a Fundação, conforme recomendações da Superintendência de Previdência Complementar - PREVIC. Fica decidido pelo Colegiado que tal estudo seja apresentado na reunião ordinária do mês de julho de 2013. O Presidente da Fundação pede a palavra e informa que ocorreu neste mês de fevereiro uma Reunião com o Conselho de Reitores das Universidades Estaduais de São Paulo – CRUESP, sendo que seus representantes - Universidade de São Paulo (USP), Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e Universidade Estadual Paulista (UNESP) - manifestaram interesse em celebrar o Convênio de Adesão com a SP-PREVCOM brevemente. O Sr. Carlos Henrique Flory comunica ainda sobre o Ofício recebido da Fundação de Amparo ao Preso – FUNAP, onde esta demonstra preocupação com seu Orçamento, devido à necessidade de repasse das contribuições relativas a seus servidores e empregados que optarem pelos Planos de Benefícios da SP-PREVCOM. O Sr. Philippe V. Duchateau esclarece que as entidades aderentes deverão apresentar pedido de suplementação orçamentária à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, caso tal despesa não tenha sido

ef.


prevista em sua dotação orçamentária. Dando por finalizada a reunião às 13 horas e 20 minutos, ficou agendada a próxima reunião ordinária do Conselho Deliberativo para o dia 21 (vinte e um) de março, no 11º andar da sede da SP-PREVCOM. E, para constar, eu, Joseane S. Prado, Secretária da Reunião, lavrei e subscrevo esta Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.



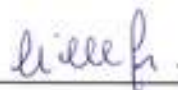
Philippe Vedolim Duchateau  
Presidente do Conselho Deliberativo



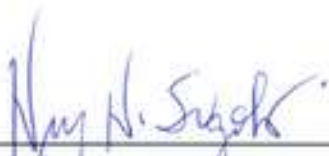
José do Carmo Mendes Júnior  
Conselheiro



Isamu Otake  
Conselheiro



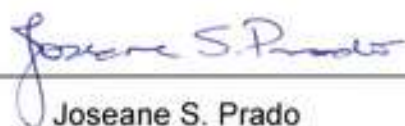
Cibele Franzese  
Conselheira



Ney Nazareno Sigolo  
Conselheiro



Rubens Peruzin  
Conselheiro



Joseane S. Prado  
Secretária da Reunião

**ANEXO**

**SP-PREVCOM**

**Diretrizes de Investimentos 2013**

ef.

8

Paulo

(2)

Amg

# Diretrizes de Investimentos – 2013

## 1) Objetivos das Diretrizes de Investimentos

Considerando que a Res. CMN 3792 de 24 de setembro de 2009, em seu artigo 54 determina ser facultativa a constituição da Política de Investimentos para planos novos, no primeiro exercício subsequente à data de recebimento de sua primeira contribuição, o Conselho Deliberativo da SP-PREVCOM decidiu estabelecer estas Diretrizes de Investimentos para seus Planos de Benefícios, com o objetivo de determinar e descrever tanto as diretrizes gerais para a gestão de investimentos quanto disciplinar os métodos e ações dos processos decisórios e operacionais de gestão dos ativos dos Planos de Benefícios administrados pela SP-PREVCOM. A presente Diretriz é válida para o ano de 2013.

A esse objetivo geral subordinam-se os seguintes objetivos específicos:

- 1.1) Dar claro entendimento ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretores, Funcionários, Gestores de Carteiras de Investimentos, Custodiante, Administradores Fiduciários, Participantes, Provedores Externos de Serviços e Órgão(s) Regulador(es) e Supervisor(es) quanto aos objetivos e restrições relativas aos investimentos da SP-PREVCOM;
- 1.2) Formalizar um instrumento de planejamento que defina claramente as necessidades dos Planos de Benefícios da SP-PREVCOM e seus requisitos, por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento;
- 1.3) Externar critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de Gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento da SP-PREVCOM;
- 1.4) Estabelecer diretrizes aos Gestores de Carteiras de Investimentos para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições de investimento da SP-PREVCOM;
- 1.5) Criar independência do processo de investimento com relação a um Gestor específico, de forma que qualquer Gestor que venha a conduzir

uf. 8-1 Rub (1)

o processo de investimento possa se guiar por diretrizes bem definidas, que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das Carteiras; e

- 1.6) Atender ao que determina a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 3.792, de 24 de setembro de 2.009, e posteriores alterações.

## 2) Filosofia de Investimento

Considerando ser o principal objetivo da SP-PREVCOM prover benefícios a seus participantes e beneficiários, as práticas de investimento da Entidade devem pautar-se na busca dos resultados necessários para atingir seus objetivos no médio e longo prazo, atentando para uma adequada relação entre o risco e o retorno esperado dos investimentos.

## 3) Objetivos do Investimento

O índice de referência para os investimentos da SP-PREVCOM, no longo prazo, é estabelecido pelo **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acrescido de 5% (cinco por cento)** ao ano.

O objetivo de retorno é de 1% acima do índice de referência aqui estabelecido. Entretanto, este objetivo não constitui obrigação de obtenção ou superação do retorno estabelecido devido a própria natureza da atividade de gestão de recursos.

Além disso, deseja-se gerar uma liquidez compatível com o crescimento e a proteção dos ativos da SP-PREVCOM.

## 4) Diretrizes para a Alocação de Recursos

### 4.1) Segmentos e Carteiras



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a large stylized signature, a signature that appears to be 'Rubens', and several other smaller signatures.

A alocação dos recursos da Entidade poderá ser composta por ativos em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, estabelecidos na Resolução 3.792 do CMN:

- Segmento de Renda Fixa;
- Segmento de Renda Variável;
- Segmento de Imóveis;
- Segmento de Empréstimos a Participantes e;
- Investimentos Estruturados.

#### 4.2) Alocação

A alocação estratégica para o ano de 2013 deverá observar as seguintes faixas:

#### **QUADRO GERAL DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DA ENTIDADE**

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	PONTO ÓTIMO	LIMITE SUPERIOR	LIMITE RES. 3.792	RETORNO REAL ESPERADO	DESVIO PADRAO (anualizado)
<b>RENDA FIXA</b>	<b>88,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>6,00%</b>	<b>3,00%</b>
Títulos Públicos	0%	-	100,00%	100,00%		
Títulos Privados	0%	-	80,00%	80,00%		
<b>RENDA VARIÁVEL</b>	<b>0%</b>	<b>0,00%</b>	<b>12,00%</b>	<b>70,00%</b>	<b>7,35%</b>	<b>25,5%</b>
Ações Novo Mercado (*)	0%	-	12,00%	70,00%		
Ações Nível 2 (*)	0%	-	12,00%	70,00%		
<b>IMÓVEIS</b>	-	-	-	<b>8,00%</b>	-	-
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	<b>15,00%</b>	-	-
<b>INV. ESTRUTURADOS</b>	<b>0%</b>	<b>0,00%</b>	<b>10%</b>	<b>20,00%</b>	<b>7,00%</b>	<b>5,00%</b>
<b>INV. NO EXTERIOR</b>	-	-	-	<b>10,00%</b>	-	-
<b>Índice de Referência</b>					<b>5,00%</b>	
<b>Objetivo de Retorno</b>					<b>6,00%</b>	

➤ Os retornos estão expressos em termos reais, isto é, acima da inflação projetada pelo IPCA.

\* O Novo Mercado é um segmento de listagem destinado à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam, voluntariamente, com a adoção de práticas de governança corporativa adicionais ao que é exigido pela legislação.

As Companhias Nível 2 se comprometem a cumprir as regras aplicáveis ao Nível 1 e, adicionalmente, um conjunto mais amplo de práticas de governança relativas aos direitos societários dos acionistas minoritários.

ufi-      




O cenário econômico considerado na elaboração desta Diretriz (e objetivo de retorno) foi:

TAXAS ANUAIS						
	TX CAMBIO	SELIC	PRE	IPCA	IGP-M	BOLSA
2013	2,05	7,25%	7,11%	5,30%	5,30%	12,88%
2014	2,12	8,75%	7,73%	5,30%	4,50%	12,88%
2015	2,05	8,75%	8,22%	5,00%	4,50%	12,88%

Cabe ressaltar que o cenário econômico acima apresentado foi composto a partir de informações disponíveis no momento da preparação dessa Diretriz e pode mudar a qualquer momento sem prévio aviso. Mudanças no cenário afetam expectativas e objetivos de rentabilidade que podem se alterar também a qualquer momento sem aviso prévio.

## 5) Diretrizes para os Segmentos de Aplicações

### 5.1) Segmento de Renda Fixa

- **Estilo de Gestão:** Ativa.
- **Índice Comparativo de Rentabilidade *BENCHMARK*:** IMA-B.
- **Tolerância a Risco:** O controle de risco é feito para cada fundo pertencente ao segmento de renda fixa. A perda máxima em cenários de *stress* relativo ao Benchmark não deverá exceder a 2,0% do patrimônio líquido do fundo.
  - **Ativos Autorizados:** Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Quotas de Fundos de Investimento (constituídos conforme regulamentação da CVM); Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e Certificados de Recebíveis Imobiliários. Os Fundos de Direitos Creditórios e os Recebíveis Imobiliários devem possuir *rating* de crédito e serem classificados como de baixo risco.



- **Derivativos:** As operações com derivativos devem ser realizadas com o único propósito de atingir o *benchmark* proposto para renda fixa, dentro dos limites da regulamentação vigente para EFPC.

## 5.2) Segmento de Renda Variável

- **Estilo de Gestão:** Ativa.
- **Índice Comparativo de Rentabilidade *Benchmark*:** Índice Bovespa.
- **Tolerância a Risco:** O controle de risco é feito através da aferição do risco de descolamento do retorno do fundo em relação ao seu índice comparativo de rentabilidade IBOVESPA, medida chamada de *tracking error*. O limite de *tracking error* anual admitido é de 15%.
- **Ativos Autorizados:** Todos os ativos permitidos para este segmento pela legislação em vigor.

## 5.3) Segmento de Imóveis

Por ora, não há intenção de se efetuar alocação de recursos neste segmento.

## 5.4) Segmento de Empréstimos aos Participantes

Por ora, não há intenção de se efetuar alocação de recursos neste segmento.

## 5.5) Investimentos Estruturados

- **Estilo de Gestão:** Ativa.
- **Índice Comparativo de Rentabilidade *BENCHMARK*:** IMA-B.
- **Tolerância a Risco:** O controle de risco é feito para cada fundo pertencente ao segmento de renda fixa. A perda máxima em cenários de *stress* não deverá exceder a 4,0% do Patrimônio Líquido do Fundo.
- **Ativos Autorizados:** Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Quotas de Fundos de Investimento (constituídos conforme regulamentação da CVM).



- **Derivativos:** As operações com derivativos devem ser realizadas conforme determina a regulamentação para fundos abertos para quaisquer tipos de investidor.
- As aplicações neste item dependerão de prévia aprovação do Conselho Deliberativo da SP-PREVCOM.

### 5.6) Investimentos no Exterior

Por ora, não há intenção de se efetuar alocação de recursos neste segmento.

## 6) Descrição da Política de Terceirização de Gestão, Custódia, Administração Fiduciária e Consultoria de Investimentos

A SP-PREVCOM optou pela gestão terceirizada, dado que há, no mercado brasileiro, instituições qualificadas para a prestação deste serviço, aptas a atender as exigências da Entidade e os requisitos legais e reconhecidamente atuantes no mercado. Além disso, a gestão terceirizada apresenta custo inferior aos associados a uma estrutura própria.

Assim o Conselho Deliberativo autoriza o Diretor-Presidente da SP-PREVCOM contratar Administrador de Fundo, devidamente autorizado a prestar este tipo de serviço pelas Autoridades Competentes, de acordo com a Norma de Contratação de Serviços de Terceiros da Entidade, após a devida apreciação e aprovação, pelo Colegiado, da análise e indicação da Diretoria Executiva da SP-PREVCOM.

Caberá ao Administrador do Fundo contratar prestadores de serviços de Gestão, Custódia, Controladoria (dentre outros) para o Fundo de Investimentos, nos termos da regulamentação em vigor, que sejam reconhecidamente competentes e autorizados para exercer tal função.

## 7) Considerações finais

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature, a signature that appears to be 'Rui', and several other smaller signatures.

Qualquer fato ou situação não previsto ou que não se enquadre nesta Diretriz será objeto de avaliação imediata pela Diretoria da SP-PREVCOM e de seu Conselho Deliberativo, se assim exigido for.

**São Paulo, 06 de março de 2.013**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**Diretor de Investimentos - AETQ**

**Carlos Henrique Flory**  
**Diretor Presidente**

**YYYYYYYYYYYYYYYYYYY**  
**Conselho Deliberativo**

*ref.*     
(D.)